



**RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ**

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1119/2016, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 8.287.109,00".**

**Relatora: Deputada Sandra Faraj**

Com a Mensagem nº 145/2016-GAG, de 28 de julho 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1119/2016, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 8.287.109,00.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 168.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou parcialmente os seguintes dispositivos do projeto, pelas razões abaixo mencionadas:

**Emendas nº 2**, de autoria do Dep. Wasny de Roure, no valor de R\$ 780.000,00. A execução da "ação" proposta deve corresponder ao "programa" correspondente.

**Emenda nº 3**, de autoria do Dep. Cláudio Abrantes, no valor de R\$ 2.785.000,00. O "programa" proposto não existe no atual PPA. Ademais, houve inadequação quanto ao "programa" indicado.

**Emenda nº 10**, de autoria do Dep. Rafael Prudente, no valor de R\$ 395.002,00. Restou insuficiente o saldo no programa de trabalho indicado para cancelamento.

**Emenda nº 13**, de autoria do Dep. Wellington Luiz, no valor de R\$ 410.012,00. Restou insuficiente o saldo no programa de trabalho indicado para cancelamento.

**Emenda nº 21**, de autoria da Dep. Telma Rufino, no valor de R\$ 250.000,00. Mostrou-se incorreta a regionalização indicada.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



**Emenda nº 22**, de autoria da Dep. Celina Leão, no valor de R\$ 5.000.000,00. Mostrou-se inexistente o programa de trabalho apontado para receber recursos de crédito suplementar.

**Emenda nº 23**, de autoria da Dep. Telma Rufino, no valor de R\$ 300.000,00. Restou insuficiente o saldo no programa de trabalho indicado.

**Emenda nº 25**, de autoria do Dep. Wellington Luiz, no valor de R\$ 500.000,00. Restou insuficiente o saldo no programa de trabalho indicado.

**Emenda nº 26**, de autoria da Dep. Celina Leão, no valor de R\$ 120.000,00. Foi aposto o veto ante a impossibilidade de aplicação da emenda na modalidade apontada.

**Emenda nº 28**, de autoria da Dep. Telma Rufino, no valor de R\$ 186.336,00. Restou insuficiente o saldo no programa de trabalho indicado.

**Emenda nº 40**, de autoria do Dep. Rodrigo Delmasso, no valor de R\$ 700.000,00. Restou insuficiente o saldo no programa de trabalho indicado.

**Emenda nº 51**, de autoria da Dep. Telma Rufino, no valor de R\$ 70.000,00. Foi aposto o veto ante a insuficiência de saldo no programa de trabalho apontado.

**Emenda nº 54**, de autoria da Dep. Telma Rufino, no valor de R\$ 150.000,00. Foi aposto o veto em razão de inexistir a unidade orçamentária apontada.

**Emenda nº 64**, de autoria da Dep. Luzia de Paula, no valor de R\$ 250.000,00. Deu-se o veto pois a "ação" indicada destina-se somente à "realização" de eventos, sendo incompatível a proposta de "aquisição" de eventos.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado  
Presidente

  
Deputada SANDRA FARA J  
Relatora